

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lei n.º 249/2004

Dispõe sobre nova denominação da Rua na cidade de Claro dos Poções.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções, aprova e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Rua 1.º de Maio, passa a denominar-se Rua Amarildo Prates.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claro dos Poções-MG, 17 de Setembro de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Aprovado em 4.ª sessão
Sala das Sessões, 29/09/04
Presidente

Sinval Soares Leite
Sinval Soares Leite
Prefeito Municipal

SANCIONO A PRESENTE LEI
EM 27/09/2004
Sinval Soares Leite
SINVAL SOARES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por
afixação do dia
27/09/2004
[Assinatura]

